Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

Solicitação de Compras n°: 474/2026

Av. Venezuela, 247 – Nações – CEP: 83.820-554 – Fone: (41) 3627-8519 – CNPJ: 95.422.986/0001-02
secretariadeobrasfrg@gmail.com – www.fazendariogrande.pr.gov.br

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**, nas faixas granulométricas **"C" e "F"**, destinado à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura viária do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo serviços de tapa-buracos, recomposição de pavimentos asfálticos, manutenção e execução de calçadas e demais intervenções necessárias à conservação da malha viária municipal.

A contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, contemplando itens distintos para fornecimento nas modalidades **CIF**, com transporte e entrega do material sob responsabilidade da contratada, e **FOB**, com retirada do material diretamente na usina da contratada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a"

2.1. O presente Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas, quantitativos, requisitos e demais exigências para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nas faixas granulométricas "C" e "F", destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

2.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório.

2.3. O objeto será dividido em quatro itens independentes, contemplando o fornecimento do CBUQ nas modalidades CIF, com transporte e entrega sob responsabilidade da contratada, e FOB, com retirada do material na usina da contratada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Uni.	Qde	Código na SC	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Faixa “C” - CIF	Ton.	2000	990168601	R$ 598,88	R$ 1.197.760,00
2	Fornecimento de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Faixa “F” - CIF	Ton.	800	990168602	R$ 619,80	R$ 495.840,00
3	Fornecimento de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Faixa “C” - FOB	Ton.	1000	990168603	R$ 532,62	R$ 532.620,00
4	Fornecimento de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a	Ton.	1200	990168604	R$ 570,29	R$ 684.348,00

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

O valor global estimado da contratação, para o fornecimento de **5.000 toneladas (t)**, é de **R$ 2.910.568,00 (dois milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**

	Quente), na Faixa “F” - FOB					

Média adquirida através da somatória das cotações com fornecedores, ARPs, PNCP e Tabela DNIT.

Os quantitativos indicados possuem caráter estimativo e destinam-se à formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata e mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

2.4. Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses,** contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Eventual prorrogação da Ata deverá observar os requisitos e condições previstos na legislação aplicável, inclusive quanto à demonstração da vantajosidade dos preços registrados para a Admi-

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

nistração.

2.5. Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, permitindo-se a adjudicação dos itens a fornecedores distintos.
A divisão do objeto em itens independentes busca ampliar a competitividade do certame e possibilitar que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada modalidade de fornecimento, sem prejuízo da uniformidade das especificações técnicas e dos padrões mínimos de qualidade exigidos para o CBUQ.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "b"

3.1. A Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP é responsável pela execução de atividades contínuas de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária do Município de

Fazenda Rio Grande, incluindo intervenções destinadas à correção de patologias e à recomposição das condições adequadas de trafegabilidade e segurança das vias públicas.

3.1.1. A malha viária municipal está permanentemente sujeita à ação do tráfego, das condições climáticas, do envelhecimento dos materiais e de intervenções realizadas sobre o pavimento, fatores que contribuem para o surgimento de buracos, trincas, afundamentos, desagregações e outras patologias que demandam ações periódicas de manutenção preventiva e corretiva.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

3.1.2. Além das patologias decorrentes do processo natural de deterioração dos pavimentos, há necessidade frequente de recomposição do revestimento asfáltico em locais submetidos a intervenções nas redes de infraestrutura urbana, correções localizadas do pavimento e demais intervenções executadas pelas equipes municipais.

3.1.3. Nesse contexto, torna-se necessário assegurar a disponibilidade contínua de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, material utilizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas na execução de serviços de manutenção e recuperação da pavimentação asfáltica.

3.1.4. A contratação do fornecimento de CBUQ permitirá à Administração atender de maneira contínua às demandas identificadas pelas equipes técnicas da Secretaria, possibilitando a execução de intervenções preventivas e corretivas destinadas à preservação da malha viária e à manutenção das condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

3.2. Justificativa para utilização das Faixas “C” e “F”

A contratação contempla o fornecimento de CBUQ nas faixas granulométricas “C” e “F”**,** considerando as diferentes características e necessidades das intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A disponibilidade das duas faixas granulométricas possibilita a utilização do material mais adequado às características específicas de cada intervenção, permitindo à equipe técnica municipal selecionar a solução compatível com o tipo de serviço, espessura da camada, condições do pavimento existente e finalidade da intervenção.

Dessa forma, a disponibilização de CBUQ nas Faixas “C” e “F” proporciona maior flexibilidade técnica para execução das atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura viária

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

municipal.

3.3. Necessidade de fornecimento contínuo e parcelado

3.3.1. As demandas de manutenção viária possuem natureza contínua e variável, não sendo possível determinar previamente, com exatidão, os locais, datas e quantitativos de CBUQ que serão necessários ao longo do período de contratação.

3.3.2. A ocorrência e a intensidade das patologias dos pavimentos dependem de diversos fatores, entre eles as condições climáticas, o volume de tráfego, o estado de conservação das vias e a necessidade de intervenções emergenciais ou programadas. Além disso, ocorrências de erosões associadas às redes e galerias de águas pluviais, rompimentos ou danos em dispositivos de drenagem, bem como a necessidade de execução de reparos, substituições ou adequações nas redes de drenagem urbana, podem exigir a abertura do pavimento e sua posterior recomposição, gerando demandas adicionais e não previsíveis pelo fornecimento de CBUQ.

3.3.3. Por essa razão, mostra-se necessária a disponibilização do material de forma parcelada e sob demanda, possibilitando que a Secretaria Municipal de Obras Públicas solicite os quantitativos efetivamente necessários para cada frente de serviço, conforme seu planejamento operacional e as demandas identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3.4. A adoção desse modelo evita a aquisição antecipada de material sem demanda imediata, circunstância especialmente relevante em razão das características do CBUQ, que deve ser produzido e utilizado em condições adequadas de temperatura e não se destina à formação de estoque convencional pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO *Ref. Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" e art. 40, §1º, inciso I*

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

4.1. Descrição da solução

A solução consiste no fornecimento parcelado de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nas Faixas Granulométricas “C” e “F”, produzido em usina apropriada e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das atividades de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária executadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

Considerando que as demandas de manutenção viária são contínuas e variáveis, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com os quantitativos necessários para atendimento de cada frente de serviço.

A solução contempla duas formas de fornecimento, CIF e FOB**,** permitindo à Administração definir, de acordo com as características de cada demanda, disponibilidade da frota municipal, localização da intervenção e demais condições operacionais, a modalidade mais adequada para obtenção do material.

Na modalidade CIF, caberá à contratada a produção, o carregamento, o transporte e a entrega do CBUQ nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, devendo o material ser transportado em condições que preservem suas características e permitam sua utilização ade-quada no momento do recebimento.

Na modalidade FOB**,** caberá à contratada a produção, pesagem, carregamento e disponibilização do CBUQ em sua unidade de produção, ficando o transporte do material sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, mediante utilização de veículos próprios ou outros meios disponibilizados pela Administração.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

A previsão das duas modalidades de fornecimento busca proporcionar maior flexibilidade operacional e economicidade à Administração, possibilitando a utilização da modalidade mais vantajosa de acordo com as circunstâncias de cada intervenção.

4.1.1. Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ é constituído pela mistura, em usina apropriada e sob condições controladas, de agregados minerais graduados, material de enchimento, quando necessário, e cimento asfáltico de petróleo – CAP, em proporções previamente definidas por meio de projeto de dosagem, de forma a produzir mistura homogênea e compatível com a faixa granulométrica especificada.

Para a presente contratação serão admitidas as Faixas Granulométricas “C” e “F”, conforme especificações técnicas aplicáveis, devendo cada material atender integralmente aos limites granulométricos, características dos agregados, teor e características do ligante asfáltico, parâmetros de dosagem, temperatura e demais requisitos estabelecidos pela norma técnica de referência.

O material fornecido deverá atender às especificações técnicas previstas nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e nas Especificações de Serviço do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, especialmente a DER/PR ES-PA 21/23 – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, ou outra que venha a substituí-la, bem como às demais normas técnicas aplicáveis ao objeto.

4.1.2. Condições gerais do material

O CBUQ deverá ser produzido em usina apropriada, utilizando materiais que atendam aos requi-

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

sitos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis e ao respectivo projeto de dosagem.

A mistura deverá apresentar homogeneidade e condições adequadas de temperatura e trabalhabilidade, preservando suas características físicas e mecânicas durante o carregamento e, quando o transporte for de responsabilidade da contratada, até sua entrega no local indicado pela fiscalização.

Não será admitido material que apresente segregação excessiva, contaminação, presença de materiais estranhos, perda de homogeneidade, temperatura incompatível com sua adequada utilização ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou caracterize desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Os materiais considerados em desconformidade poderão ser recusados pela fiscalização, não sendo objeto de medição ou pagamento, cabendo à contratada promover sua substituição, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.1.3. Projeto de dosagem e comprovação da qualidade

A contratada deverá possuir projeto de dosagem da mistura asfáltica correspondente a cada faixa granulométrica fornecida, elaborado em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis.

Antes do início do fornecimento, e sempre que houver alteração da composição da mistura, dos materiais empregados ou quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá disponibilizar à Administração o respectivo projeto de dosagem, contendo as informações necessárias à comprovação da conformidade do CBUQ com a faixa especificada.

A Administração poderá, a qualquer tempo durante a vigência da contratação, solicitar laudos, re - sultados de ensaios laboratoriais, relatórios de usinagem e demais documentos técnicos neces-

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

sários à comprovação da qualidade e conformidade do material fornecido, sem custos adicionais para o Município.

A apresentação da documentação técnica pela contratada não impedirá a Administração de realizar, diretamente ou por terceiros, coletas de amostras, ensaios, verificações de temperatura e demais procedimentos de controle tecnológico destinados à verificação da conformidade do material.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Faixa C: DNIT 031/2024-ES;

- **Faixa F:** DER/PR ES-PA 21/23;
- **CAP 50/70:** DNIT 095/2006-EM;
- **dosagem:** DNIT 449/2024-PRO;
- **Marshall:** DNIT 447/2024-ME;
- demais ensaios conforme as normas DNIT aplicáveis;

Faixa C

Para o CBUQ Faixa C será adotada como especificação principal a **DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço**, em sua versão vigente, incluindo suas erratas.

A Faixa C corresponde à faixa granulométrica **C-12,5** prevista na Tabela 1 da DNIT 031/2024-ES.

Faixa F

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

A denominação **Faixa F não consta da DNIT 031/2024-ES vigente**. Para o item correspondente à Faixa F será adotada a **DER/PR ES-PA 21/23 – Pavimentação: Concreto Asfáltico, Usinado a Quente**, em sua versão vigente.

A utilização da especificação DER/PR para a Faixa F decorre da inexistência dessa faixa na atual DNIT 031/2024-ES.

Ligante asfáltico

O cimento asfáltico de petróleo empregado deverá ser **CAP 50/70**, atendendo à **DNIT 095/2006-EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de material**, ou à norma que venha a substituí-la.

A DNIT 031/2024-ES expressamente admite o CAP 50/70 e determina que o ligante atenda à DNIT 095-EM.

Dosagem

O projeto de dosagem deverá observar a **DNIT 449/2024-PRO – Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Parâmetros volumétricos para dosagem de misturas asfálticas – Procedimento**, em sua versão vigente, e a preparação dos corpos de prova deverá observar a DNIT 178-PRO, quando aplicável.

Ensaio Marshall

Quando adotado o método Marshall, o ensaio de estabilidade e fluência deverá ser realizado conforme a **DNIT 447/2024-ME**, com a Errata 1 incorporada.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

Demais normas

Deverão ser observadas as demais normas DNIT aplicáveis aos materiais, ensaios, amostragem e controle tecnológico, especialmente aquelas referenciadas na DNIT 031/2024-ES e, para a Faixa F, na DER/PR ES-PA 21/23.

Em caso de atualização ou substituição de norma técnica durante a vigência contratual, deverá ser observada a norma vigente, desde que tecnicamente aplicável ao objeto e não implique alteração indevida das condições originalmente estabelecidas na contratação.

4.1.4. Identificação e controle das cargas

Cada carregamento de CBUQ deverá ser acompanhado de ticket, romaneio ou comprovante de pesagem emitido pela usina**,** contendo informações suficientes para identificação e controle do fornecimento, incluindo, no mínimo, a data e horário do carregamento, identificação da usina, tipo e faixa do CBUQ fornecido, identificação do veículo e quantidade líquida do material, expressa em toneladas.

A quantidade efetivamente fornecida será aferida por pesagem, mediante utilização de balança adequada e regularmente aferida, constituindo os respectivos comprovantes de pesagem documentos necessários ao controle, recebimento e medição do material.

A fiscalização poderá solicitar informações ou documentos complementares sempre que necessários à comprovação da origem, quantidade, composição ou qualidade do material fornecido.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea "d"

5.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ nas condições, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.1. Durante toda a vigência da contratação, deverão ser mantidas as condições necessárias à adequada produção, carregamento e disponibilização do material e, nos itens contratados na mo - dalidade CIF, ao seu transporte e entrega nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

5.1.2. O material fornecido deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, especialmente à DER/PR ES-PA 21/23 – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, ou outra que venha a substituí-la, bem como às normas da ABNT e demais disposições técnicas pertinentes.

5.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.4. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como todas as licenças, autorizações e registros necessários ao regular funcionamento da unidade responsável pela produção do CBUQ.

5.2. Capacidade de produção e fornecimento

5.2.1. A contratada deverá dispor de unidade produtora de CBUQ com capacidade operacional suficiente para atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

5.2.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, não sendo garantida frequência, periodicidade ou quantidade mínima por solicitação, observado o quantitativo máximo registrado para cada item.

5.2.3. A contratada deverá assegurar a disponibilidade do material solicitado durante os períodos previamente estabelecidos pela Administração, observadas as condições de produção da usina e os prazos de atendimento definidos neste Termo de Referência.

5.3. Requisitos para o fornecimento na modalidade FOB

5.3.1. Nos itens contratados na modalidade FOB, o CBUQ será retirado diretamente na unidade de produção da contratada, mediante veículos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.3.2. Considerando que o CBUQ é produzido e transportado a quente e que a preservação de condições adequadas de temperatura e trabalhabilidade é essencial para sua correta aplicação e compactação, bem como considerando que, na modalidade FOB, os custos e a responsabilidade pelo transporte do material entre a usina e as frentes de serviço são assumidos pela Administração, a unidade de produção disponibilizada para atendimento dos itens FOB deverá estar localizada a uma distância rodoviária máxima de 30 km do ponto de referência estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande. A limitação da distância possui, portanto, fundamento técnico e econômico, buscando, de um lado, reduzir o tempo de transporte e as perdas de temperatura do material e, de outro, evitar que a retirada do CBUQ em unidades

produtoras excessivamente distantes resulte em custos desproporcionais para o Município, decorrentes do consumo de combustível, utilização e desgaste dos veículos, disponibilidade de mo-

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

toristas, tempo de deslocamento e redução da produtividade da frota municipal. Busca-se, assim, assegurar que a aquisição na modalidade FOB permaneça operacional e economicamente vantajosa para a Administração. A limitação de distância tem por finalidade assegurar condições operacionais adequadas ao transporte do material, reduzir o tempo entre a produção e sua aplicação, minimizar perdas de temperatura durante o deslocamento e evitar custos excessivos e redução da produtividade da frota municipal empregada na retirada do CBUQ.

5.3.3. Ressalta-se, ainda, que o aumento da distância entre a unidade produtora e o Município impacta diretamente a capacidade operacional da Secretaria, uma vez que amplia o tempo necessário para cada ciclo de retirada, transporte e retorno dos veículos, reduzindo o número de viagens passíveis de realização durante a jornada de trabalho e, consequentemente, a quantidade de CBUQ disponível para aplicação pelas equipes municipais. Dessa forma, distâncias excessivas podem comprometer não apenas a economicidade do fornecimento, mas também a produtividade e a continuidade dos serviços de manutenção viária.

5.3.4. A comprovação do atendimento à distância máxima estabelecida será realizada considerando o percurso rodoviário entre a unidade de produção indicada pela licitante e a Secretaria Municipal de Obras Públicas no Município de Fazenda Rio Grande.

5.4. Requisitos para o fornecimento na modalidade CIF

5.4.1. Nos itens contratados na modalidade CIF, serão de responsabilidade da contratada todos os procedimentos e custos relacionados à produção, carregamento, pesagem, transporte e entrega do CBUQ nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.4.2. O transporte deverá ser realizado por veículos apropriados e em condições que preservem a homogeneidade, temperatura, trabalhabilidade e demais características do material

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

necessárias à sua adequada utilização.

5.4.3. As cargas deverão permanecer devidamente protegidas durante o transporte, de modo a minimizar perdas térmicas e impedir contaminação ou contato do material com água, materiais estranhos ou quaisquer elementos capazes de comprometer sua qualidade.

5.4.4. A responsabilidade da contratada pelo material permanecerá até sua entrega e recebimento pela fiscalização no local indicado pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de realização posterior de ensaios e controles tecnológicos destinados à verificação de sua conformidade.

5.5. Regularidade da unidade produtora

5.5.1. A unidade responsável pela produção do CBUQ deverá funcionar regularmente e possuir as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o exercício de suas atividades.

5.5.2. A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança do trabalho aplicável ao fornecimento contratado, responsabilizando-se pelas obrigações decorrentes de suas atividades e das operações necessárias ao cumprimento do objeto.

5.5.3. Quando o transporte estiver sob responsabilidade da contratada, deverão ser observadas também as normas aplicáveis ao transporte rodoviário de cargas e às condições de segurança dos veículos utilizados.

5.6. Controle e comprovação da qualidade

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

5.6.1. A contratada deverá manter controle da produção do CBUQ e disponibilizar à fiscalização, sempre que solicitado, os documentos, laudos, projetos de dosagem, relatórios de usinagem, re - sultados de ensaios e demais elementos necessários à comprovação da conformidade do materi- al.

5.6.2. A Administração poderá realizar inspeções na unidade de produção, acompanhar o carre- gamento do material, verificar os controles de produção e coletar amostras para realização de ensaios, diretamente ou por meio de terceiros, sempre que entender necessário.

5.6.3. A realização de fiscalização, inspeção ou ensaios pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do material fornecido.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, incisos II e III

6.1. Condições gerais de execução:

6.1.1. O fornecimento do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ será realizado de for- ma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

6.1.2. A execução do objeto terá início mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, encaminhado à contratada pelos meios de comunicação oficialmente definidos pela Administração.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

6.1.3. Cada solicitação deverá indicar, conforme aplicável, o item, a faixa granulométrica do CBUQ, a modalidade de fornecimento – CIF ou FOB –, a quantidade, a data prevista para o fornecimento e, no caso dos itens CIF, o local de entrega.

6.1.4. A contratada deverá manter canal de comunicação adequado com a fiscalização para recebimento e confirmação das solicitações e para comunicação de qualquer circunstância que possa interferir no fornecimento.

6.1.5 Fica **vedada** a adesão de órgãos ou entidades não participantes (também denominada adesão por "carona") à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando o planejamento da contratação e a necessidade de resguar-dar o atendimento integral das demandas do órgão gerenciador e dos participantes.

6.2. Programação do fornecimento

Considerando as características do CBUQ e a necessidade de compatibilização entre sua produção, transporte e aplicação, os fornecimentos serão previamente programados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A contratada deverá disponibilizar o material nas datas, horários e quantitativos estabelecidos pela Administração, observada a capacidade operacional da usina e o prazo de atendimento previsto neste Termo de Referência.

Os quantitativos indicados em cada solicitação poderão decorrer das necessidades específicas de cada frente de serviço, não sendo estabelecido quantitativo mínimo por carregamento além da-quele tecnicamente compatível com os veículos empregados e com as condições

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

operacionais da unidade produtora.

6.3. Prazo para atendimento das solicitações

A contratada deverá atender às solicitações de fornecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou comunicação equivalente emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, salvo quando a própria Administração estabelecer data posterior para o fornecimento.

Em situações devidamente justificadas, especialmente aquelas decorrentes de intervenções emergenciais na infraestrutura viária, a Administração poderá consultar a contratada quanto à

possibilidade de atendimento em prazo inferior, sem que essa consulta, por si só, constitua obrigação diversa daquela estabelecida neste Termo de Referência.

Caso ocorra fato que possa impossibilitar o atendimento no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização, apresentando a respectiva justificativa, sem prejuízo da análise das consequências contratuais cabíveis.

6.4. Execução do fornecimento na modalidade FOB

Nos itens contratados na modalidade FOB, a contratada será responsável pela produção, pesagem, carregamento e disponibilização do CBUQ na unidade produtora indicada para atendimento da contratação.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas será responsável pela retirada e transporte do material a partir da unidade produtora, mediante utilização de veículos disponibilizados pela Administração.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

A contratada deverá organizar sua operação de forma a possibilitar o carregamento dos veículos municipais nos períodos previamente programados, evitando atrasos injustificados que possam comprometer a produtividade das equipes e da frota empregada na execução dos serviços de manutenção viária.

O material deverá ser disponibilizado para carregamento em condições adequadas de temperatura, homogeneidade e trabalhabilidade, observadas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e no respectivo projeto de dosagem.

A responsabilidade da contratada pela qualidade do material não se encerra pelo simples carregamento, permanecendo responsável por eventuais desconformidades relacionadas à produção, composição ou qualidade do CBUQ que venham a ser posteriormente comprovadas.

6.5. Execução do fornecimento na modalidade CIF

6.5.1. Nos itens contratados na modalidade CIF, serão de responsabilidade da contratada a produção, pesagem, carregamento, transporte e entrega do CBUQ no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6.5.2. Os locais de entrega poderão compreender diferentes frentes de serviço situadas no Muni - cípio de Fazenda Rio Grande, devendo o endereço ou localização correspondente ser informado pela Administração juntamente com a programação do fornecimento.

6.5.3. Todos os custos necessários à entrega do material, incluindo veículos, combustível, moto - ristas, encargos, pedágios, seguros e demais despesas relacionadas ao transporte, deverão estar contemplados no preço contratado, não sendo devido qualquer pagamento adicional em razão da localização da frente de serviço dentro dos limites estabelecidos neste Termo de

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

Referência.

6.5.4. O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados, com carrocerias em condições adequadas de limpeza e conservação e com proteção da carga, de modo a minimizar perdas térmicas e evitar a contaminação ou segregação do material durante o deslocamento.

6.5.5. A contratada deverá planejar a produção e o transporte considerando a distância até o local de entrega, de forma que o CBUQ seja recebido em condições adequadas para utilização.

6.5.6. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada(s), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do envio da Nota de Empenho.

6.6. Pesagem e controle das quantidades

O CBUQ será fornecido e medido em toneladas, sendo a quantidade de cada carregamento determinada por meio de pesagem em balança adequada e regularmente aferida.

Cada carga deverá ser acompanhada do respectivo ticket, romaneio ou comprovante de pesagem, contendo, no mínimo, identificação da unidade produtora, data e horário, identificação do veículo, faixa do CBUQ, peso bruto, tara e peso líquido da carga.

O peso líquido constante do comprovante de pesagem será utilizado como referência para medição do material efetivamente fornecido, sem prejuízo da possibilidade de conferência pela Administração quando houver indícios de divergência ou inconsistência.

Os comprovantes correspondentes às cargas fornecidas deverão ser apresentados à fiscalização e integrar a documentação necessária à medição e ao pagamento.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

6.7. Recebimento e verificação das cargas

O recebimento do CBUQ estará condicionado à verificação da correspondência entre o material solicitado e aquele efetivamente fornecido, bem como à análise das condições aparentes da carga e da documentação que a acompanha.

A fiscalização poderá verificar, entre outros aspectos, a faixa do CBUQ, quantidade fornecida, documentação da carga, temperatura, homogeneidade, presença de segregação, contaminação ou qualquer outra condição que possa indicar desconformidade com este Termo de Referência.

A aceitação da carga no momento da entrega ou retirada não impede a identificação posterior de desconformidades mediante controle tecnológico, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e composição do material fornecido.

6.8. Material em desconformidade

O CBUQ que não atender às especificações técnicas, ao projeto de dosagem ou às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ser recusado pela fiscalização.

As cargas recusadas em razão de desconformidade imputável à contratada não serão objeto de medição ou pagamento, cabendo à contratada promover sua reposição, quando necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Quando a desconformidade somente puder ser identificada após a utilização do material ou mediante resultado de ensaio laboratorial, serão adotadas as providências tecnicamente cabíveis,

sem prejuízo da responsabilização da contratada e da aplicação das medidas previstas no edital,

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea "f"

7.1. Disposições gerais

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, na qualidade de gestor, fiscal e fiscal substituto, aos quais competirá acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integram a contratação.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo adequado cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à qualidade, quantidade e conformidade do CBUQ fornecido.

As comunicações entre a Administração e a contratada relacionadas à execução do objeto deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficialmente definidos para esse fim.

7.2. Da gestão da contratação

Compete ao gestor acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, coordenando as atividades relacionadas à fiscalização e adotando as providências administrativas necessárias ao adequado cumprimento da contratação.

Caberá ao gestor, entre outras atribuições:

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

a) acompanhar a manutenção das condições necessárias à execução da contratação;

b) acompanhar os registros e manifestações apresentados pela fiscalização;

c) promover ou solicitar as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades identificadas durante a execução;

d) acompanhar os prazos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar às autoridades competentes as situações que ultrapassem sua esfera de atuação, inclusive aquelas que possam ensejar aplicação de penalidades;

f) adotar as demais providências necessárias ao regular acompanhamento administrativo da contratação.

7.3. Da fiscalização

Compete aos fiscais acompanhar diretamente o fornecimento do CBUQ e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

No exercício da fiscalização, poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes atividades:

a) acompanhar e conferir os fornecimentos realizados;

b) verificar a correspondência entre o material solicitado e o efetivamente fornecido;

c) conferir os tickets, romaneios ou comprovantes de pesagem e demais documentos que acompanhem cada carga;

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

d) verificar os quantitativos fornecidos e sua correspondência com as Autorizações de Fornecimento;

e) verificar, quando aplicável, as condições de temperatura, homogeneidade, trabalhabilidade e demais características aparentes do CBUQ;

f) acompanhar ou determinar a coleta de amostras e a realização de ensaios destinados ao con - trole tecnológico do material;

g) solicitar projetos de dosagem, relatórios de usinagem, laudos, resultados de ensaios e demais documentos necessários à comprovação da conformidade do produto;

h) registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação;

i) comunicar à contratada as irregularidades identificadas e determinar sua correção, quando ca - bível;

j) recusar cargas que apresentem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observados os procedimentos aplicáveis;

k) comunicar ao gestor as ocorrências que possam demandar providências administrativas que ultrapassem as atribuições da fiscalização;

l) atestar os fornecimentos efetivamente realizados e aceitos, para fins de medição e pagamento.

7.4. Controle tecnológico

A fiscalização poderá, a qualquer momento, determinar ou realizar verificações destinadas à

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

comprovação da conformidade do CBUQ fornecido com o respectivo projeto de dosagem e com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Para essa finalidade, poderão ser realizadas coletas de amostras, medições de temperatura, ensaios laboratoriais e demais procedimentos de controle tecnológico considerados necessários pela equipe técnica.

A contratada deverá permitir e facilitar o acompanhamento da produção e o acesso da fiscalização à unidade produtora, quando necessário, bem como fornecer os documentos e informações téc-nicas solicitados.

A aceitação de determinada carga no momento da retirada ou entrega não representa aceitação definitiva quanto às características que dependam de ensaios ou verificações posteriores, permanecendo a contratada responsável por eventuais desconformidades relacionadas à produção e composição do material.

7.5. Registro das ocorrências

As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas pela fiscalização, com indicação das providências necessárias à sua regularização.

Constatada irregularidade, a contratada será comunicada para adoção das medidas cabíveis dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza e a urgência da ocorrên - cia.

O descumprimento das determinações da fiscalização ou a reincidência de irregularidades deverá ser comunicado ao gestor para adoção das providências administrativas pertinentes, sem

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

prejuízo da aplicação das medidas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação apli-cável.

7.6. Responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração, conforme ato próprio, podendo ser indicados gestor, fiscal, fiscal substituto e responsável técnico, de acordo com a tabela abaixo.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº da Portaria
Gestora de Contrato	Jennifer de Oliveira da Silva	365655	PORTARIA Nº 023/2026 – SMOP
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	PORTARIA Nº 023/2026 – SMOP

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

Fiscal Substituto	Marcio Kochinski	363288	PORTARIA Nº 023/2026 – SMOP
Responsável Técnico	Gustavo Gonçales Quadros	CREA-PR 72.224/D Mat. 349.338	PORTARIA Nº 038/2026 – SMOP

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "g"

8.1. Critérios de medição

A medição do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ será realizada com base na quantidade efetivamente fornecida e aceita pela Administração, expressa em toneladas, observa - dos os preços unitários registrados para cada item.

Para fins de medição, cada carga deverá estar acompanhada do respectivo ticket, romaneio ou comprovante de pesagem, emitido pela unidade produtora, contendo, no mínimo, a identificação da usina, data e horário do carregamento, identificação do veículo, tipo e faixa do CBUQ, peso bruto, tara e peso líquido.

A quantidade considerada para fins de medição corresponderá ao peso líquido efetivamente fornecido, constante do respectivo comprovante de pesagem e devidamente conferido pela fiscalização.

Os comprovantes de pesagem deverão ser apresentados e organizados de forma a permitir sua

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

vinculação às respectivas Autorizações de Fornecimento e integrarão a documentação da medição.

Somente serão objeto de medição e pagamento as quantidades efetivamente fornecidas e aceitas pela fiscalização, não sendo devido pagamento por materiais recusados, não entregues ou forne-cidos em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. Recebimento do objeto

O recebimento de cada carga será realizado pela fiscalização ou por servidor formalmente autori - zado pela Administração, mediante conferência da documentação, quantidade e condições do material fornecido.

No momento da retirada ou entrega poderão ser verificadas, entre outras características, a correspondência entre o material solicitado e o fornecido, a faixa granulométrica indicada, o peso da carga, a temperatura, a homogeneidade, a existência de segregação ou contaminação e demais condições aparentes que possam comprometer a adequada utilização do CBUQ.

O recebimento da carga não afasta a possibilidade de realização de controle tecnológico posteri - or, especialmente quanto às características cuja verificação dependa de ensaios laboratoriais.

A constatação posterior de desconformidade relacionada à composição, dosagem, materiais empregados ou demais características do CBUQ não eximirá a contratada de sua responsabilidade, ainda que o material tenha sido inicialmente recebido ou utilizado pela Administração.

8.3. Material recusado ou em desconformidade

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

O material que apresentar desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência poderá ser recusado pela fiscalização.

As quantidades recusadas não serão consideradas para fins de medição e pagamento, quando a desconformidade for constatada antes de sua utilização.

Quando necessária à continuidade da frente de serviço, a contratada deverá providenciar a repo - sição do material recusado, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Quando eventual desconformidade somente puder ser identificada após a utilização do CBUQ, mediante resultado de ensaio ou controle tecnológico posterior, a Administração realizará avalia- ção técnica da ocorrência, considerando sua natureza, extensão e repercussão sobre o serviço executado, para definição das medidas cabíveis e eventual responsabilização da contratada.

8.4. Apresentação da medição e faturamento

O faturamento deverá corresponder exclusivamente às quantidades de CBUQ efetivamente for- necidas e aceitas no período de referência.

A documentação da medição deverá conter, conforme aplicável:

a) relação dos fornecimentos realizados no período;
b) identificação das respectivas Autorizações de Fornecimento;

c) tickets, romaneios ou comprovantes de pesagem correspondentes às cargas fornecidas;

d) identificação dos itens e das respectivas modalidades de fornecimento – CIF ou FOB;

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

e) quantitativos efetivamente fornecidos por item;

f) demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização para comprovação da regular execução do objeto.

Após a conferência e aprovação da medição pela fiscalização, a contratada poderá emitir a respectiva Nota Fiscal, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Município.

8.5. Liquidação da despesa:

Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal e a documentação apresen - tada contém os elementos necessários à identificação e comprovação do fornecimento, incluindo:

a) data de emissão;

b) identificação da contratada e do órgão contratante;

c) identificação da Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento, empenho ou instrumento correspondente;

d) período a que se refere a medição;

e) item, descrição e quantidade fornecida;

f) valor unitário e valor total;

g) eventuais retenções tributárias cabíveis;

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

h) demais informações exigidas pela legislação ou pelos procedimentos administrativos do Município.

Havendo erro na Nota Fiscal, divergência na medição, ausência de documentação necessária ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será comunicada para providenciar a respectiva regularização.

A liquidação será efetuada conforme a entrega do produto, através de depósito bancário, confor - me disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo encarregado pelo recebimento do produto e pelo fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Municipal, Federal e Estadual, o setor com - petente verificará se a Nota Fiscal e a documentação apresentada contêm os elementos neces-sários à identificação e comprovação do fornecimento, incluindo:

- O material entregue deve corresponder às quantidades e especificações técnicas descritas no contrato ou pedido de compra.
- A entrega deve ser acompanhada de um documento de entrega ou nota fiscal que detalhe a quantidade e as características do saibro fornecido.
- O documento de recebimento deve ser assinado pela equipe responsável da prefeitura ou pela pessoa designada para aceitar o material.
- A liquidação só será realizada após a apresentação e aceitação das notas fiscais ou faturas correspondentes aos bens ou serviços fornecidos.
- A fatura deve ser verificada e aprovada antes da liquidação.

8.5.1 A liquidação da despesa será realizada no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal e da documentação necessária, desde que o fornecimento tenha sido

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

devidamente atestado pela fiscalização e atendidas as condições estabelecidas na contratação.

A liquidação compreenderá a verificação do direito adquirido pelo contratado, mediante a conferência das quantidades efetivamente fornecidas, da conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas na contratação e dos demais documentos comprobatórios da execução do objeto.

Serão liquidadas exclusivamente as quantidades de material efetivamente fornecidas e aceitas pela Administração, observados os respectivos preços unitários registrados para cada item.

Constatada qualquer irregularidade na documentação ou no fornecimento, o prazo para liquidação ficará suspenso até a respectiva regularização, reiniciando-se sua contagem após o saneamento da pendência.

8.6. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias**, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal e da documentação necessária à regular liquidação da despesa.

O pagamento estará condicionado ao atesto da fiscalização quanto ao fornecimento efetivamente realizado e à comprovação das condições de regularidade exigidas pela Administração, nos termos da legislação e dos documentos que integram a contratação.

Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou na medição apresentada, o processamento do pagamento ficará condicionado à respectiva regularização.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente em relação às quantidades efetivamente forne-

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

cidas e aceitas, de acordo com os preços unitários registrados para cada item.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "h"

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**.

O objeto encontra-se dividido em itens independentes, correspondentes ao fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Faixas "C" e "F", nas modalidades CIF e FOB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A adjudicação será realizada individualmente por item, podendo uma mesma licitante ser vencedora de um ou mais itens, desde que atendidas as condições de habilitação, as especificações técnicas e os demais requisitos estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.

9.2. Critério de aceitabilidade dos preços

Serão consideradas as propostas que atendam integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, despesas administrativas, lucro e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento.

Para os itens na modalidade CIF, o preço ofertado deverá contemplar todos os custos

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

necessários à produção, carregamento, pesagem, transporte e entrega do CBUQ nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, não sendo admitida cobrança posterior de frete ou qualquer outro custo relacionado à entrega.

Para os itens na modalidade FOB, o preço ofertado compreenderá a produção, pesagem, carregamento e disponibilização do CBUQ na unidade produtora indicada pela licitante, ficando o transporte entre a unidade produtora e o local de aplicação sob responsabilidade da Administração. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores máximos estabelecidos pela Administração, quando assim definido no edital, nem aquelas que apresentem preços inexequíveis, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

9.3. Análise da proposta

A proposta deverá identificar de forma clara o item para o qual está sendo ofertado o preço, indicando o respectivo valor unitário por tonelada, observadas as condições específicas das modalidades CIF e FOB.

A análise da proposta considerará, além do preço ofertado, o atendimento integral às especificações técnicas e às condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência. A Administração poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares necessários à comprovação das características do produto ofertado e do atendimento às condições estabelecidas

para o respectivo item, observados os limites e procedimentos previstos na legislação e no edital.

9.4. Condições específicas para os itens FOB

Para os itens na modalidade FOB, a licitante deverá indicar a unidade produtora na qual o CBUQ será disponibilizado para retirada pela Administração, fornecendo as informações necessárias à

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

identificação e localização da unidade.

A unidade produtora indicada deverá estar localizada a uma **distância rodoviária máxima de 30 km**, considerando o trajeto percorrido por vias terrestres entre a unidade produtora e a sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Fazenda Rio Grande/PR. **A distância deverá ser aferida pelo percurso rodoviário efetivo, e não pela distância em linha reta (raio)**, observadas as condições e os critérios de aferição estabelecidos neste Termo de Referência.

A comprovação da distância rodoviária deverá ser realizada mediante relatório de rota obtido por meio do Google Maps ou ferramenta de mapeamento digital equivalente, acompanhado de documento comprobatório do endereço da unidade produtora, como cartão CNPJ, alvará de funcionamento ou documento oficial equivalente. Serão admitidos relatórios impressos ou digitais, desde que permitam verificar os endereços de origem e destino, o trajeto percorrido e a distância total em quilômetros. A aferição considerará a **distância por vias rodoviárias, e não em linha reta ou em raio, observado o limite máximo de 30 km da sede da SMOP**.

O atendimento à exigência de distância rodoviária máxima de 30 km da sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP deverá ser comprovado pela licitante na **fase de julgamento da proposta.**

A limitação decorre das características térmicas e de trabalhabilidade do CBUQ, bem como da necessidade de preservar a economicidade da contratação, considerando que, nos itens FOB, os custos de transporte são suportados diretamente pela Administração e que distâncias excessivas acarretariam aumento dos custos com combustível, utilização e desgaste dos veículos, disponibilidade de motoristas e tempo de deslocamento, além de reduzirem a produtividade da

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

frota municipal.

9.5. Habilitação

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital.**

A documentação relativa à qualificação técnica será aquela estabelecida especificamente no Tópico 12 deste Termo de Referência.

9.5.1. Habilitação jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica deverá comprovar a existência jurídica da licitante e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, mediante apresentação dos documentos pertinentes à sua natureza jurídica.

Conforme aplicável, serão exigidos:

a) Pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente com validade em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: documentação de autorização para funcionamento no Brasil, na forma da legislação aplicável;

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da comprovação de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do respectivo ato constitutivo no registro competente, observadas as disposições legais aplicáveis;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, acompanhados dos respectivos documentos de aprovação e registros legalmente exigidos.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Para comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, quando aplicável;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**;**

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da documentação pertinente;

h) quando a licitante for considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante declaração da Fazenda competente ou outro documento admitido pela legislação.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

9.5.3. Habilitação econômico-financeira

A fim de assegurar, de maneira responsável, o cumprimento de todas as obrigações contratuais (principais e acessórias), considerando as características do serviço a ser prestado, serão exigidos documentos de habilitação econômico-financeira.

A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de assegurar que a licitante possua capacidade financeira para cumprir as obrigações assumidas no fornecimento parcelado de CBUQ, garantindo a regularidade das entregas e reduzindo os riscos de inadimplemento contratual, em conformidade com o **art. 69 da Lei nº 14.133/2021**.

Seguindo orientação da Contabilidade, por meio do **PARECER 976/2026**, recomenda-se a não exigência de Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de apuração dos índices de qualificação econômico-financeira, desde que, considerando as características do objeto e os riscos da contratação, não se demonstre necessária tal comprovação. Ressalta-se, ainda, a necessidade de evitar exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame, devendo eventual manutenção dos índices ser devidamente justificada, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 289 do TCU.

9.5.3.1. Fica estabelecida a **Instrução Normativa nº 002/2024** deste Município como parâmetro para a definição dos critérios de qualificação econômico-financeira.

9.5.3.2. Como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência, liquidez corrente ou de liquidez geral inferiores a 1 (um) será exigido da empresa licitante para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "i"

10.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos neste Termo de Referência e nos preços unitários obtidos a partir da pesquisa e composição de custos realizadas pela Administração, conforme documentação integrante do processo administrativo.

10.2. A estimativa de custos necessários à aquisição dos serviços e materiais objeto deste Termo de Referência é de **R$ 2.910.568,00 (dois milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**

10.3. Para a formação dos preços estimados foram consideradas fontes compatíveis com as características do objeto, incluindo consultas a contratações públicas de objeto semelhante, Atas de

Registro de Preços, informações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, referências oficiais de custos e preços, cotações de mercado e composições técnicas aplicáveis à produção e ao transporte do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

10.4. Na composição dos preços de referência foram considerados separadamente os principais componentes necessários ao fornecimento do CBUQ, compreendendo os custos relativos à produção da mistura asfáltica, aos materiais constituintes, ao Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70 e, para os itens na modalidade CIF, ao transporte do material acabado até o Município de Fazenda Rio Grande.

10.5. Para os itens na modalidade FOB, o preço estimado considera o CBUQ disponibilizado na

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

unidade produtora da contratada, compreendendo sua produção, pesagem e carregamento, não sendo incluído no preço contratado o transporte entre a usina e o local de aplicação, uma vez que essa operação será realizada pela Administração.

10.6. Para os itens na modalidade CIF, o preço estimado contempla, além da produção e disponi - bilização do CBUQ, os custos necessários ao transporte e à entrega do material nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os preços unitários estimados para a contratação serão aqueles definidos na planilha de pesquisa e composição de preços integrante do processo administrativo, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário estimado	Valor total estimado
1	CBUQ – Faixa C – CIF (entrega pela contratada)	t	2.000	R$ 598,88	R$ 1.197.760,00
2	CBUQ – Faixa F – CIF (entrega pela contratada)	t	800	R$ 619,80	R$ 495.840,00
	CBUQ – Faixa C – FOB (retirada na usi-				
3	na)	t	1.000	R$ 532,62	R$ 532.620,00
4	CBUQ – Faixa F – FOB (retirada na usina)	t	1.200	R$ 570,29	R$ 684.348,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**t**	**5.000**		**R$ 2.910.568,00**

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

10.7. Os valores estimados constituem referência para o procedimento licitatório e para a análise da aceitabilidade das propostas, observadas as condições estabelecidas no edital.

10.8. Os preços unitários deverão compreender todos os custos necessários ao integral cumprimento das obrigações correspondentes a cada item, inclusive tributos, encargos, despesas administrativas, custos operacionais, lucro e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento.

10.9. Nos itens CIF, deverão estar incluídos no preço todos os custos relativos ao transporte e à entrega do CBUQ nos locais indicados pela Administração, não sendo admitida cobrança adicional de frete ou de despesas decorrentes da distância entre a unidade produtora e a frente de serviço.

10.10. A memória de cálculo, as fontes utilizadas, os documentos de pesquisa de preços e as demais informações que fundamentam a estimativa do valor da contratação integram o processo administrativo e deverão ser considerados em conjunto com este Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "j"

11.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta das Dotações Orçamentárias consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Para as despesas, foram indicadas as respectivas dotações orçamentárias:

Cód.	**Órgão**	**Unid.**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	Ação
176	08	001	15	452	0042	2.034
Elemento:		**Fonte:**		Valor estimado R$		
3.3.90.30		00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000		R$ 367.404,00		
Cód.	**Órgão**	**Unid.**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**

186	08	001	15	452	0042	2.035
Elemento:		**Fonte:**		**Valor estimado R$**		
3.3.90.30		00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000		R$ 367.404,00		

Cód.	**Órgão**	**Unid.**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	Ação
186	08	001	15	452	0042	2.035
Elemento:		**Fonte:**		Valor estimado R$		
3.3.90.30		00012.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000		R$ 367.404,00		
Cód.	**Órgão**	**Unid.**	**Função**	**Subfunç**	**Programa**	Ação

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

				ã o		
186	08	001	15	452	0042	2.035
Elemento:		**Fonte:**		Valor estimado R$		
3.3.90.30		00504.00504.99.99.0 0.00.1.704.0000		R$ 367.404,00		
Cód.	**Órg ã o**	**Unid.**	**Fun ç ão**	**Subf un ç ã o**	**Prog ram a**	Ação
188	08	001	15	452	0042	2.036
Elemento:		**Fonte:**		Valor estimado R$		
3.3.90.30		00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000		R$ 367.404,00		
Cód.	**Órg ã o**	**Unid.**	**Fun ç ão**	**Subf un ç ã o**	**Prog ram a**	Ação

188	08	001	15	452	0042	2.036
Elemento:		**Fonte:**		Valor estimado R$		
3.3.90.30		00504.00504.99.99.0 0.00.1.704.0000		R$ 367.404,00		
Cód.	**Órg ã o**	**Unid.**	**Fun ç ão**	**Subf u nção**	**Pr o gr a ma**	**Ação**

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

191	08	001	20	606	0042	2.211
Elemento:		**Fonte:**		**Valor estimado R$**		
3.3.90.30		00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000		R$ 367.404,00		
Cód.	**Órgã o**	**Unid.**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**
191	08	001	20	606	0042	2.211
Elemento:		**Fonte:**		**Valor estimado R$**		
3.3.90.30		00504.00504.99.99.0 0.00.1.704.0000		R$ 367.404,00		

12. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da presente contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

comprove(m) experiência anterior no fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Faixa “C” e/ou Faixa “F”, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada mediante um único atestado ou pelo somatório de dois ou mais atestados, desde que o conjunto da documentação

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

apresentada atenda ao quantitativo mínimo exigido.

No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por pessoa jurídica pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos atestados e confirmar as informações neles constantes.

12.2. Quantitativo mínimo da qualificação técnico-operacional.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida experiência anterior no fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, mediante apresentação de atestado(s) em quantitativo compatível com a parcela do objeto.

Não haverá distinção, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, entre CBUQ Faixa “C” e Faixa “F”, admitindo-se atestado(s) referente(s) a qualquer dessas faixas, isoladamente ou em conjunto, desde que demonstrada a compatibilidade da experiência com o objeto. Da mesma forma, serão aceitos atestado(s) relativos a fornecimentos realizados nas modalidades CIF ou FOB.

Considerando que a licitação será realizada com adjudicação por itens (lotes), **a análise da qualificação técnico-operacional, na fase de habilitação, deverá considerar o somatório dos quantitativos mínimos exigidos para cada um dos itens (lotes) em que a licitante tenha sido classificada em primeiro lugar**, não sendo considerados, para esse fim, os itens em que tenha apenas apresentado proposta, sem alcançar a primeira colocação.

A adoção do critério de somatório dos quantitativos mínimos de qualificação técnico-operacional tem por finalidade assegurar que a licitante comprove, na fase de habilitação, capacidade operacional compatível com o conjunto das obrigações que poderá assumir perante a Administração, caso venha a ser adjudicatária de mais de um item (lote).

A exigência não decorre do simples número de itens vencidos, mas do quantitativo total de

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

CBUQ que poderá ser contratado junto à mesma empresa.

Tratando-se de fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, o aumento dos quantitativos adjudicados a uma mesma empresa representa correspondente incremento da demanda sobre sua estrutura operacional, envolvendo capacidade de produção da usina, disponibilidade dos equipamentos necessários à produção e ao carregamento, organização operacional e logística, bem como capacidade de atendimento dos quantitativos solicitados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, caso uma licitante seja vencedora de mais de um item, a avaliação isolada da qualificação técnica de cada item poderia conduzir a situação na qual a empresa demonstrasse experiência compatível com cada item considerado individualmente, mas não demonstrasse capacidade técnico-operacional proporcional ao conjunto das obrigações que efetivamente assumiria.

O critério adotado busca, portanto, estabelecer correspondência entre a dimensão da experiência operacional comprovada e a dimensão do objeto que poderá ser adjudicado à licitante.

A sistemática preserva a proporcionalidade da exigência prevista para cada item. Assim, não há majoração do percentual de qualificação técnica em razão da quantidade de itens vencidos, mas apenas a aplicação do mesmo critério proporcional ao quantitativo global que poderá ser contratado com a empresa.

O entendimento também se encontra alinhado ao **Acórdão nº 878/2026 – TCU – Plenário**, segundo o qual, em licitações por itens ou lotes, quando a habilitação ocorre posteriormente ao julgamento das propostas, é regular a exigência de comprovação da capacidade técnico-

operacional em quantitativo proporcional ao somatório dos itens ou lotes vencidos pelo licitante.

O somatório decorre da dimensão quantitativa do objeto que poderá ser adjudicado à mesma empresa e da necessidade de demonstração de capacidade operacional proporcional às obrigações simultaneamente assumidas.

A medida objetiva, portanto, reduzir o risco de concentração de quantitativos em fornecedor cuja experiência comprovada seja incompatível com a dimensão global da contratação que lhe será atribuída, preservando a segurança da contratação, a continuidade do fornecimento e a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigência superior àquela proporcionalmente

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

prevista para cada item.

Diante disso, considera-se tecnicamente justificada a adoção do somatório dos quantitativos mínimos de qualificação técnico-operacional correspondentes aos itens vencidos pela mesma licitante, para fins de verificação de sua capacidade para assumir o conjunto das respectivas obrigações.

Nos termos do entendimento firmado pelo **Tribunal de Contas da União no Acórdão 878/2026-TCU-Plenário**, o quantitativo mínimo de capacidade técnico-operacional poderá ser dimensionado proporcionalmente ao conjunto de itens efetivamente vencidos pela licitante.

Assim, será exigida a comprovação de experiência anterior correspondente a **50% (cinquenta por cento) do somatório das quantidades estimadas dos itens efetivamente adjudicados à licitante**, conforme justificativa constante dos documentos de planejamento da contratação.

Quantidade mínima a comprovar = 50% × somatório das quantidades dos itens adjudicados.

Dessa forma, serão considerados os seguintes quantitativos mínimos:

Item	Especificação	Quantidade estimada	Quantidade consierada para habilitação
1	CBUQ Faixa “C” – CIF	2.000 t	1.000 t
2	CBUQ Faixa “F” – CIF	800 t	400 t
3	CBUQ Faixa “C” – FOB	1.000 t	500 t
4	CBUQ Faixa “F” – FOB	1.200 t	600 t

12.2.1. Em observância ao princípio da razoabilidade e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União — notadamente o Acórdão nº 1277/2015 – Plenário — a exigência de experiência prévia limitar-se-á a, no máximo, **50% (cinquenta por cento) do quantitativo total**

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

estimado para o objeto licitado, sendo vedada a imposição de percentual superior.

12.3. Qualificação técnico-profissional

A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, com atribuição compatível com as atividades técnicas relacionadas ao objeto da contratação.

12.3.1. Para fins de habilitação, não será exigida a comprovação de vínculo empregatício, societário ou contratual prévio entre a licitante e o profissional indicado, admitindo-se a apresentação de declaração de disponibilidade ou de compromisso de contratação futura do profissional, acompanhada de sua respectiva declaração de ciência e anuência.

12.3.2. O profissional indicado pela licitante deverá estar regularmente registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, devendo apresentar o respectivo **registro profissional (CREA)**.

12.3.3. A licitante vencedora deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, o efetivo vínculo ou a disponibilidade do profissional indicado, mediante documentação admitida pela legislação aplicável, mantendo-o integrado à equipe técnica responsável pelo acompanhamento das atividades relacionadas ao fornecimento do CBUQ durante a execução contratual.

12.3.4 Registro e regularidade perante o Conselho Profissional

A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade, em plena validade, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com as atividades relacionadas ao objeto da contratação.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

Deverá, igualmente, ser comprovado o registro e a regularidade perante o CREA do profissional indicado como responsável técnico pelas atividades relacionadas à produção e ao controle tecnológico do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

12.4. Regularidade ambiental da unidade produtora

Deverá ser apresentada Licença Ambiental de Operação – LAO, vigente e compatível com a atividade de produção de CBUQ, referente à unidade produtora indicada para atendimento da contratação.

Deverá ser apresentada a respectiva comprovação de publicação do licenciamento ambiental.

Na hipótese de a licença encontrar-se em processo de renovação, deverão ser apresentados a licença anteriormente vigente, o protocolo de renovação e os demais documentos necessários à comprovação da regularidade do procedimento.

A Certidão Negativa de Débitos Ambientais, não será exigida para fins de habilitação, devendo ser apresentada pela licitante vencedora previamente à formalização da Ata de Registro de Preços.

A ausência da Certidão Negativa de Débitos Ambientais impedirá a formalização da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as demais disposições do edital e da legislação aplicável.

Caso a licitante não seja a produtora do CBUQ, a documentação ambiental deverá corresponder à unidade produtora efetivamente indicada para fornecimento do material**.**

12.5. Cadastro Técnico Federal

A licitante ou a unidade produtora indicada, conforme a atividade efetivamente exercida e sua

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

sujeição à legislação ambiental, deverá apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando legalmente exigível.

Caso a licitante seja exclusivamente revendedora ou comercializadora do CBUQ, a documentação referente à atividade de produção deverá ser apresentada em relação à unidade produtora indicada, sem prejuízo das obrigações eventualmente aplicáveis à própria licitante.

12.6. Alvará de funcionamento e localização

12.6.1. Regularidade da unidade produtora

12.6.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração de compromisso de que, caso seja declarada vencedora, apresentará, previamente à formalização da contratação, o Alvará de Funcionamento/Localização, ou documento equivalente legalmente aplicável, vigente e expedido pelo órgão competente, referente à unidade produtora indicada para atendimento da contratação, quando tal documento for legalmente exigível.

12.6.3. O Alvará de Localização e Funcionamento, compatível com a atividade inerente ao objeto da contratação, será exigido apenas da licitante vencedora como condição para a assinatura do contrato, quando aplicável, não constituindo requisito de habilitação, nos termos do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

12.7. Indicação e disponibilidade da unidade produtora

A licitante deverá indicar a unidade produtora de CBUQ que será utilizada para atendimento da contratação, apresentando sua razão social, CNPJ, endereço e demais informações necessárias à sua identificação.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

Caso a licitante seja a própria produtora, deverá comprovar a disponibilidade da respectiva unidade produtora.

Caso a licitante não seja produtora de CBUQ e pretenda realizar o fornecimento por meio de unidade produtora pertencente a terceiro, deverá apresentar declaração, contrato, compromisso de fornecimento ou outro documento idôneo que demonstre a disponibilidade da usina indicada para atendimento da contratação.

A documentação da unidade produtora deverá permitir verificar que esta atende às exigências ambientais e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.

A utilização de unidade produtora pertencente a terceiro não afastará a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, quantidade, disponibilidade, prazos e demais condições relativas ao CBUQ fornecido.

12.8. Empresas revendedoras ou comercializadoras

Será admitida a participação de empresas que atuem como revendedoras ou comercializadoras de CBUQ, desde que comprovem capacidade para o fornecimento e indiquem a unidade produtora que será utilizada para atendimento da contratação.

Nessa hipótese, as exigências relacionadas diretamente à produção do CBUQ deverão ser comprovadas em relação à unidade produtora indicada, sem prejuízo das exigências aplicáveis à própria licitante.

A revendedora ou comercializadora permanecerá integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações assumidas, ainda que a produção do material seja realizada por terceiro.

12.9. Compatibilidade e validade da documentação

Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de sua apresentação e permitir a

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

identificação da licitante e, quando aplicável, da unidade produtora indicada.

Os documentos relativos às obrigações próprias da licitante deverão ser apresentados em seu nome e CNPJ, observadas as regras aplicáveis à matriz e às filiais.

Quando determinada documentação se referir especificamente à produção do CBUQ, será admitida sua apresentação em nome da unidade produtora indicada, inclusive quando pertencente

a terceiro, desde que esteja devidamente demonstrada a vinculação entre a licitante e a unidade que efetivamente produzirá o material.

12.10. Justificativa das exigências de qualificação técnica

As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência justificam-se pelas características específicas do CBUQ, material produzido mediante composição técnica e cujo desempenho depende da adequada seleção, dosagem, produção e controle de seus materiais constituintes.

A comprovação de experiência anterior no fornecimento, bem como da regularidade da unidade produtora, busca assegurar que a futura contratada disponha de condições técnicas e operacionais compatíveis com as necessidades da Administração, reduzindo os riscos de fornecimento de material em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.11. Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o participante do certame já realizou atividades compatíveis, permitindo à Administração compreender que o participante tem condições técnicas de executar satisfatoriamente o objeto, **acaso se sagre vencedor**. Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de que atende as especificações elencadas neste termo de referência, nos termos do art. 67, §1º da lei 14.133/2021.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

13.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando as necessidades previstas da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP para execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária do Município de

Fazenda Rio Grande durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. A estimativa considera o caráter contínuo, variável e parcialmente imprevisível das demandas de manutenção viária, uma vez que o consumo de CBUQ está diretamente relacionado às condições de conservação da malha viária, à evolução das patologias dos pavimentos, às condições climáticas, ao volume de tráfego e às intervenções que se tornem necessárias ao longo do período de contratação.

13.3. Além dos serviços rotineiros de tapa-buracos e recomposição de pavimentos deteriorados, a necessidade de CBUQ poderá decorrer de intervenções realizadas pela Secretaria em diferentes pontos da infraestrutura urbana, incluindo recomposição de pavimentos após execução ou manu-tenção de redes e dispositivos de drenagem, correção de erosões que afetem a estrutura do pa-vimento, reparos localizados, manutenção de calçadas e demais intervenções que demandem re-composição de revestimento asfáltico.

13.4. Considerando essas características, não é possível determinar antecipadamente e com precisão o quantitativo que será efetivamente consumido em cada período ou frente de serviço. Por essa razão, foram estabelecidas quantidades estimadas suficientes para atender às demandas previsíveis da Administração durante a vigência da contratação, sem que tais quantitativos representem obrigação de aquisição integral.

13.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e mediante de-

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

manda, mostra-se adequada a essa característica, permitindo que a Administração adquira somente as quantidades efetivamente necessárias à execução dos serviços, de acordo com a programação e as necessidades verificadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Para fins de dimensionamento da contratação, foram estimados os seguintes quantitativos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade estimada
1	CBUQ Faixa “C” – CIF	t	**2.000**
2	CBUQ Faixa “F” – CIF	t	**800**
3	CBUQ Faixa “C” – FOB	t	**1.000**
4	CBUQ Faixa “F” – FOB	t	**1.200**

13.6. A distribuição dos quantitativos entre as modalidades **CIF e FOB** foi estabelecida com o objetivo de proporcionar flexibilidade operacional à Administração, permitindo que parte do material seja entregue pela contratada e parte seja retirada diretamente na unidade produtora pela frota disponibilizada pela SMOP, conforme as condições e necessidades de cada frente de serviço.

14.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações praticadas no âmbito do procedimento licitatório e da execução da contratação, observadas as hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na regulamentação municipal aplicável.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

14.2. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observadas as disposições dos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

14.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

14.4. A aplicação das sanções administrativas será precedida do devido processo administrativo, assegurados ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração, nem afasta outras consequências previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos decorrentes da contratação.

14.6. Os procedimentos, competências, prazos, critérios para aplicação das multas e demais condições relativas à apuração de infrações e aplicação de sanções observarão o disposto no edital, na regulamentação municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A licitante e, posteriormente, a detentora da Ata de Registro de Preços serão responsáveis

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório e durante a execução da contratação.

15.2. A apresentação de documento falso ou de declaração ou informação inverídica sujeitará o responsável às consequências previstas na legislação, no edital e nos demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades eventualmente cabíveis.

15.3. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante, a compreensão de sua proposta ou a segurança da contratação não implicará, por si só, seu afastamento do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

15.4. A Administração poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como proceder à

sua anulação quando constatada ilegalidade insanável, observados os procedimentos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, os quais possuem natureza estimativa. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme os procedimentos adotados pelo Município.

15.6. A detentora da Ata será integralmente responsável pelos atos praticados por seus empregados, prepostos, representantes, fornecedores e demais pessoas utilizadas para o cumprimento

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

das obrigações assumidas, respondendo pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

15.7. A fiscalização ou o acompanhamento da execução pela Administração não excluirá nem re - duzirá a responsabilidade da contratada pelo adequado cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, quantidade, regularidade e conformidade do CBUQ fornecido.

15.8. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a extinção dos instrumentos decorrentes da contratação e a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável, mediante regular processo administrativo quando exigível.

15.9. A Administração providenciará a divulgação e publicação dos atos e instrumentos relativos à contratação nos meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

15.10. Durante o procedimento licitatório e a execução da Ata de Registro de Preços, as partes deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade e integridade, sendo vedado oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida de qualquer natureza relacionada à contratação.

15.11. A detentora da Ata deverá assegurar que seus administradores, empregados, representantes, prepostos e terceiros que atuem em seu nome observem as disposições legais relativas à prevenção e ao combate à fraude e à corrupção durante toda a execução da contratação.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, do edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos integrantes do processo administrativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de novembro de 2026

Documento elaborado por:

Servidor	Assinatura
Gustavo Gonçales Quadros **Engenheiro Civil** **CREA-PR 72.224/D Mat. 349.338**	

Documento revisado por:

Servidor	Assinatura
Denis Debatin **Fiscal de Contrato** **Matrícula: 352599**	

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Servidor	Assinatura
Jailson Corrêa de Oliveira **Diretor Geral /SMOP** **Decreto: 8440/2026**	

Documento Aprovado por:

Maicon Douglas Coimbra
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 8440/2026

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 69N-G9Z-552-D70.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/11/2026 às 14:33:29

Assinantes

MAICON DOUGLAS COIMBRA

Assinou em 03/11/2026 às 14:51:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.322.589-**.

Eu, MAICON DOUGLAS COIMBRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Jailson Correa

Assinou em 03/11/2026 às 14:56:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jailson Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Denis Debatin

Assinou em 03/11/2026 às 14:57:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Denis Debatin, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Gustavo

Assinou em 03/11/2026 às 15:11:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Gustavo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

69N-G9Z-552-D70